



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0892/2021 GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS **VALDIR CORREA DE ARAUJO**
 2º Secretário do COMDEMAG Gerente de Agr. Pec. e Meio Ambiente

Anexo Único da Resolução 10/2021/ COMDEMAG
I - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 2021 ESPECIFICO PARA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS.

SUMÁRIO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
RESOLUÇÃO.....	1
PORTARIA.....	3

O que será realizado	Por que será realizado	Como será realizado	Quando será realizado	Por quem será realizado	Onde será realizado	Custo Previsto
1	Execução do PRADO para o interior do Parque Estadual e instalações de placas. Reflorestada em ótimas condições, livre de plantas exóticas. Maior garantia de sucesso no processo de restauração da Unidade. Promover condições para que as plantas novas possam desenvolver de forma satisfatória	Contratação de trabalhador permanente e agendamento de diárias por serviços realizados, capina manual próximo as mudas, uso de roçadeira nas entrelinhas, irrigação quando houver necessidade de monitoramento e controle de formigas e outras pragas.	Ao Longo do Ano	EQUIPE SEDS/C ETAF	U.C.	R\$18.000,00/ano

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 10/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

“Dispõe Sobre a Aprovação da Atualização e Revisão do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente para 2021, conforme Previsto nos Artigos 17, 19 e 21 da Lei 1062/2015”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - COMDEMAG, em Deliberação Ocorrida na Reunião Ordinária do dia 09 de Abril de 2021 e no uso das Atribuições Legais contidas na Lei Municipal nº 1062 de 20 de Outubro de 2015, e Respectivo Regimento Interno Homologado pelo Decreto 72/2015.

Considerando que a Lei Municipal 1062/2015, prevê nos Artigos 17, 19 e 21, que para a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente o Órgão Executivo de Meio Ambiente deverá fazer consulta previa do Plano de Aplicação ao COMDEMAG para orientação e aprovação;

Considerando a necessidade de atualização e revisão do Plano de Aplicação para 2021, aprovado em 10 de dezembro de 2020, e em virtude de receita específica do fundo para a Implementação e Gestão Parque Natural Municipal, conforme Decreto 18/2019;

DELIBERA:

Art. 1º Fica Aprovado a Atualização e Revisão do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente de 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada em Meio Oficial de Publicação do Município.

Glória de Dourados – MS, 10 de maio de 2021.

HEATCLIF HORING
 Presidente do COMDEMAG
 Sustentável

MAGNER DE PAULA RIBEIRO
 Secretario de Desenvolvimento

2	Plano de Divulgação e Educação Ambiental	Proporcionar gradativamente o engajamento da comunidade nas ações de recuperação e manutenção da Unidade. Coordenar trabalhos de Educação Ambiental nas escolas do município Ambiental junto	Pagamento de bolsa/estágio para acadêmicos da área de interesse, criação da Identidade e para o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados; Criação e manutenção de mídias digitais; Contatos com escolas e a comunidade.	Ao longo do ano (Sugestão de datas Dia da Água Meio Ambiente e Dia da Árvore)	EQUIPE SEDS/C ETAF	U.C/ CETAF COMUNIDADE E ESCOLAS	R\$ 12.000,00/ano
3	Ampliação das áreas de restauração	Aumentar o tamanho da área em da U.C. condições satisfatórias	Aquisição de mudas, cama de frango, calcário, ferramentas, equipamentos e pagamento de diárias por serviços realizados. Eliminação do capim braquiária. Abertura das covas para plantio calagem e adubação; Plantio de novas mudas Irrigação e replantio	Ao longo do ano (preferência para época das chuvas)	EQUIPE SEDS/C ETAF	U.C	R\$ 20.000,00/ano
4	Ampliação da capacidade produtiva do viveiro de mudas do CETAF (quantidade e diversidade)	Atender as demandas de mudas nativas para restauração da Unidade de Conservação	Aquisição de mudas, cama de frango, calcário, ferramentas, equipamentos e pagamento de diárias por serviços realizados aumentar o tamanho do viveiro; Implementar atividades de coleta de	Ao longo do ano	EQUIPE CETAF	CETAF	R\$ 8.000,00/ano

5	Plano de Controle de Incêndio	Prevenção para possíveis possibilidades de incêndio. Implementar e Executar o Plano de Proteção e Fiscalização apresentado ao IMASUL do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados	Realizar os aceiros no entorno da Unidade de Conservação	Durante a época seca do ano e períodos com maiores probabilidades de fogo (Agosto a outubro)	EQUIPE SEDS/C ETAF	U.C	R\$ 5.000,00/ano
6	Atividade de Educação Ambiental	Conscientização da comunidade e Executar o Plano de Proteção e Fiscalização apresentado ao IMASUL para o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados	Pagamentos das despesas para realização destas atividades como: combustíveis, lanches, folders, cartazes e outros Na forma de Dias de Campo e Visitas guiadas	3 vezes ao ano	EQUIPE SEDS/C ETAF	U.C e CETAF	R\$ 5.000,00/ano
7	Plano de Manejo	Elaborar o Plano de Manejo, conforme previsto na Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, conforme orientação da Declaração Ambiental GUC nº004/2020 - IMASUL	Através da contratação de Empresa Especializada ou Parceria com a Universidade.	Ao longo do ano	Empresa Especializada ou Universidade acompanhado pela SEDS/C ETAF	U.C	R\$ 16.000,00 do fundo e participação do Município R\$ 34.000,00

TOTAL DE GASTOS PREVISTOS AO LONGO DO ANO PARA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL. - R\$. 84.000,00

II- PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GERAL - LEI Nº 1090/ 2016.

	O que será realizado?	Por que será realizado?	Como será realizado?	Quando será realizado?	Por quem será realizado?	Onde será realizado?	Custo Previsto
9	Aquisição de lixeiras	Conscientizar a população sobre a	Instalar em diversos pontos da cidade de acordo com a real	Ao longo do ano	SEDS	Cidade e Distrito	R\$.2.500,00

		necessidade de colocar os resíduos no local adequado	necessidade				
10	Recuperação de Área Degradada Por Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos (Antigo Lixão)	Cumprimento do Prada	De acordo com o descrito no PRADA (Cercar a área, plantar árvores, etc)	Ao longo do ano/2021	SEDS e Infraestrutura	Na Área a Ser Recuperada (Antigo Lixão)	R\$-30.000,00
11	Corte e Extração ou poda de Árvores no perímetro urbano	Quando a árvore apresentar algum risco ou outras necessidades	Através de empresa terceirizada e devidamente capacitada	Ao longo do ano de acordo com o laudo técnico do profissional habilitado.	Pessoas cadastradas	Cidade e distritos	R\$-500,00
12	Coleta Seletiva de resíduos sólidos	Diminuir a quantidade de resíduos a ser disposto no Aterro Sanitário	Confecção de material educativo, folder, Spots, imã de geladeira, divulgação volante na cidade, caminho adequado para coleta	Ao longo do ano	SEDS e Infraestrutura	Cidade	R\$-10.000,00
13	Recolhimento de lixo eletrônico	Destinação correta para este tipo de material, evitar impacto no Meio Ambiente	Eco ponto localizado no Defap, entrega voluntária, confecções de material educativo	Ao Longo do ano	SEDS	Cidade e Distrito	R\$-800,00
14	Coleta de lixo orgânico	Diminuir a disposição de resíduos orgânicos no Aterro Sanitário	Aquisição e instalação de tambores adesivados em alguns pontos da cidade para o descarte correto do material bem como a confecção de material educativo	Ao longo do ano	SEDS	Algumas quadras da cidade inicialmente	R\$-4.000,00
15	Revitalização do Parque	Preservar e Recuperar a área.	Plantio de árvores (Mata Ciliar), paisagismo, pista de caminhada e manutenção	Ao longo do ano	SEDS	Parque do lago localizado na frente da rodoviária	R\$-7.000,00

	Lago						
16	Programação da Semana do Meio Ambiente	Preservação do Meio Ambiente	Impressos, Carilhas, Formas Remotas com as escolas, distribuição de mudas de árvores, concurso com premiação, etc.	Dentro do período da Semana do Meio Ambiente	SEDS	Parque Natural Municipal de Glória de Dourados Praças Públicas e Escolas	R\$-700,00
17	Manutenção do Viveiro Municipal	Para atender as demandas de mudas nativas e arborização para toda comunidade	Através da aquisição de sementes, insumos, sombrites, etc necessários para o cultivo e fornecimento das mudas de árvores.	Ao Longo do Ano	SEDS	No Próprio Viveiro Localizado no Parque de Exposição	RS-10.00,00

TOTAL DE GASTOS PREVISTOS AO LONGO DO ANO PARA O FUNDO GERAL: R\$: 65.500,00

TOTAL DE GASTOS PREVISTOS AO LONGO DO ANO PARA O PARQUE + FUNDO GERAL: 149.500,00

Revisado e Aprovado no dia 09 de abril de 2021

HEATCLIF HORING
Presidente do COMDEMAG
Sustentável

MAGNER DE PAULA RIBEIRO
Secretario de Desenvolvimento

CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS
2º Secretário do COMDEMAG

VALDIR CORREA DE ARAUJO
Gerente de Agr. Pec. e Meio Ambiente

PORTARIA

PORTARIA SEEC Nº 035/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre o expediente dos Servidores Administrativos da Rede Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados-MS, referente ao controle de frequência (ponto eletrônico), e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na **Constituição** da República, em seu **artigo 7º, inciso XIII**, inclui, entre os direitos dos trabalhadores, a "**duração do trabalho** normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de **trabalho**"

Considerando o número casos e de internações em decorrência de COVID-19 nas últimas semanas epidemiológica, com ampliação da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados, e a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-COV2 no território sul-mato-grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença;

Considerando a publicação do Decreto nº 15.632, de 09 de março de 2021, no Diário Oficial nº 10434, de 10 de março de 2021, que instituiu as medidas de prevenção para evitar a proliferação do Coronavírus (SAS-COV-2), e acrescenta os dispositivos ao decreto nº 15.391, de 16 de março de 2021;

Considerando o "Art. 2º-I. do mesmo Decreto que Prorroga-se a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, até a edição de ato normativo em sentido contrário, que será expedido em consonância com as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde, ouvido o Centro de Operação de Emergência (COE).

Considerando a Comunicação Interna – Circular nº 399, de 10 de março de 2021;

Considerando a Recomendação nº 0009/2020 do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, que a Educação passou a considerada como "atividade essencial"

Considerando que nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, o escalonamento dos Servidores Administrativos Zeladores, Merendeiras e AEs Assistentes de Educação Infantil, torna-se mais fácil com a jornada de trabalho ininterruptos; de seis horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar o horário de expediente dos Servidores Administrativos da Rede Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados-MS, referente ao controle de frequência (ponto eletrônico), nas Unidades Escolares, de 08 horas diárias para jornada de 06 horas diárias de trabalho realizado em turnos ininterruptos:

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos Secretários Escolares, que cumpriram a jornada de trabalho de quarenta horas semanais conforme o **Art. 80. Da Lei Complementar nº 084/2021, Estatuto do Magistério Público de Glória de Dourados-MS;**

Art. 3º Esta Portaria poderá perder seu efeito em qualquer data segundo as necessidades ou interesse da Secretária de Educação, Esporte e Cultura ou Poder Executivo, pois, todos os Servidores são conhecedores que a referida Portaria não fere o Concurso prestado pelos mesmos que é de quarenta horas semanais de serviços prestados, conforme a Lei Complementar Nº 076 de 20 de fevereiro de 2020 - PCCR – Plano de Cargos e Carreras, Capítulo I que dispõe sobre a Jornada de Trabalho Art: 45 A jornada de trabalho dos servidores será a estabelecida no edital do concurso público de ingresso do servidor e nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Glória de Dourados-MS, 14 de maio de 2021.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.